



PREGÃO N.º 156/2023

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de janeiro de 2024, às 10:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 580/2023 – GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 156/2023** do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **9332/2023** observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2024**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme a Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300112.361.0006.2235	1552
	3339030000000	1573
	300112.365.0007.2239	1552
	3339030000000	1573
	300112.365.0007.2242	1552
	3339030000000	1573
	300112.366.0029.2230	1552
	3339030000000	1573

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos



os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 - Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.



4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2023 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2023 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.



5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

15.11 - Para fornecimento de produtos de origem animal, em atendimento ao Art. 5º do Decreto n.º 38.757 de 25/01/06, as empresas deverão apresentar juntamente com a proposta, Título de Registro ou Relacionamento junto ao órgão de Inspeção Estadual, preferencialmente indicando o número do item a que se refere. "

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante e da Contratante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)



6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- d) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato (modelo em anexo).

6.2.4 Qualificação Técnica

- a) Alvará Sanitário Estadual e/ou Municipal.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão



conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentará nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.



9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela



Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente,



sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III



- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Declaração de inexistência de débitos com o Município de Paty do Alferes – Anexo VII
- h) Contrato – Anexo VIII
- i) Termo de Referência – Anexo IX
- j) Planilha de Distribuição de merenda – Anexo X
- k) Planilha de Valores – Anexo XI
- l) Propostas de Preços – Anexo XII

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação do Fundo Municipal de Educação e planilha de distribuição de merenda que faz parte integrante deste Edital, nas Unidades Escolares, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão se encontrar em perfeito estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado ou vencido (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. ***Todos os produtos terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor e fabricados segundo as normas técnicas vigentes.***

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.4.1 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais não poderão se encontrar com menos de 90 (noventa) dias do vencimento, com exceção das carnes, da linguiça, dos legumes e ovos, que terão que ser frescos, sob pena de, assim não o sendo, serem devolvidos de imediato.

15.5 - A CONTRATADA deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento e caminhão frigorífico para entregas das carnes e frios.

15.6 – As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da locação do mesmo, para o período que compreende o contrato e atestado de vigilância sanitária do veículo. Tal comprovação será feita na assinatura do contrato, sendo condição para tal.

15.7 – Caso algum dos produtos não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para reposição.

15.8 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.



15.9 – A contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, prazo em que todos os produtos já deverão ter sido entregues.

15.10 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.11 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.12 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.15 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.16 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.17 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e, serão publicadas e comunicadas aos licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.18 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2097 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

15.19 – A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 - Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.20 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



15.21 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.22 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.23 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.24 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.25 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.26 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Fundo Municipal de Educação
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 30.024.283/0001-72

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 156/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 156/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 156/2023**, Processo Administrativo de **n.º 9332/2023**.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 156/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 156/2023**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2023**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO IV

PREGÃO N.º 156/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 156/2023**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

P R E G Ã O N.º 156/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 156/2023 a se realizar no dia 11/01/2024** nesta Prefeitura, às **10:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Paty do Alferes, de de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

PREGÃO N.º 156/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta poderá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VIII

CONTRATO N.º /2024

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ n.º 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2023**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	300112.361.0006.2235	1552
	3339030000000	1573
	300112.365.0007.2239	1552
	3339030000000	1573
	300112.365.0007.2242	1552
	3339030000000	1573
	300112.366.0029.2230	1552
	3339030000000	1573

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo **n.º 9332/2023, Pregão n.º 156/2023** e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas no termo de referencia e no Cronograma de Entregas que fazem parte integrante deste.



2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.

2.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DAS ENTREGAS

3.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação do Fundo Municipal de Educação e planilha de distribuição de merenda que faz parte integrante deste Edital, nas Unidades Escolares, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DA GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos-sanitários e para o consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.



6.2 – Os produtos que não atenderem às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo a empresa **CONTRATANTE** obrigada a repor os produtos em 48 (quarenta e oito) horas.

7 – DO PRAZO

7.1 – A contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, prazo em que todos os produtos já deverão ter sido entregues.

8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 156/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem

eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 – Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxx, matrícula xxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA



1) DO OBJETO

AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a serem utilizados na Merenda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Escolas e Creches Municipais), no ano Letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelas responsáveis da Merenda Escolar do Fundo Municipal de Paty do Alferes-rj.

Modalidade do Empenho: Global.

Fonte de Recurso: 1500

**ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A LICITAÇÃO DE
COMPRAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA 2024.**

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	ESPECIFICAÇÃO	UNID
ACHOCOLATADO EM PÓ	Achocolatado em pó, homogêneo, solúvel, mistura de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de aproximadamente 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	3.780pct 400 g
AÇÚCAR REFINADO	Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	5.400 kg
ARROZ BRANCO TIPO 1	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e /ou resoluções da ANVISA / MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (Embalado em pacote hermético de 1kg)	27.100 kg



AZEITE	Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde.	1.840 ud
BISCOITO DOCE	Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 400 g cada pacote.	7.000 Pct 400 g
BISCOITO SALGADO	Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 400g cada pacote.	7.000 Pct 400 g
MILHO BRANCO PARA CANJICA	Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	549 Pct 500 g
ERVILHA	Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I. Embalagem integra que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	549 Pct 500 g
EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de	9.350 Ud 340 g



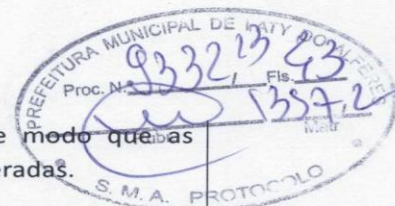


	aproximadamente 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	
FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	1.480 kg
FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo, especial, sem fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.	1000 Kg
FEIJÃO PRETO	Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	9.850 Pct. c/1kg
FUBÁ DE MILHO	Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	1.480 Pct.c/1kg
IOGURTE NATURAL	Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo aproximadamente 1000ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas,	710 L





	respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó integral, sem adição de açúcares, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	9.900 pct 400g
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	3.450 Kg
MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	4.250 Pct 500 g
MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO	Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.	440 pct 500 g
MARGARINA COM SAL	Margarina com sal, com 80 a 95 % de lipídios, de boa qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	2.210 Pote 500g
ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem	5.650 und





	deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	
SAL REFINADO	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2.010 kg
SUCO DE GOIABA	Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4.000 Gf 500 ml
SUCO DE MARACUJÁ	Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4.000 Gf 500 ml
SUCO DE UVA	Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de uva concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4.000 Gf 500 ml
SUCO DE CAJU	Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de caju concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4.000 Gf 500 ml





VINAGRE	Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, aproximadamente 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	1.540 Gf
CARNE BOVINA (peça)	Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade.	24.400 kg
FILÉ DE PEIXE	Filé de peixe (TILÁPIA), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 1 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade.	8.680 Kg
FILÉ DE PEITO DE FRANGO	Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades.	24.400 Kg
TRIGO PARA QUIBE	Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de	254



	500g , na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Pct 500g
BATATA INGLESA	Batata Inglesa 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	8.050 Kg
PÃO CARECA	Pão tipo careca. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada.	4.900 kg
MANTEIGA	Manteiga c/ sal, Embalagem de aproximadamente 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	1.440 und
QUEIJO MINAS	Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega	1.210 Kg
PÓ DE CAFÉ	Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g. Sendo obrigatório apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto.	1.290 Pct 500 g
FARINHA DE AVEIA	Farinha de Aveia, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo aproximadamente 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	630 Pct 200g



FERMENTO EM PÓ	Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem: lata de aproximadamente 250g	350 und
MAÇÃ	Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4.000 kg
ABACAXI	Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	2.500 und
UVA PASSA	Uvas passas sem sementes especificação : uvas passas sem sementes - embalagem contendo 100 g com identificação, com identificação do produto e data de validade	830 pacotes
REQUEIJÃO	Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de aproximadamente 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	1.810 Copo 200g
PÊRA	Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de	4.000 kg



	espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	
CACAU EM PÓ	CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200g -	280 emb.
MILHO DE PIPOCA	Milho para pipoca: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	880 pct
PÃO DE FORMA	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungo. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	1560 PCT
TAPIOCA	Tapioca granulada especificação : tapioca granulada - tipo farinha de tapioca, isenta de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos	280 pacotes 200g





	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	
--	--	---

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Os produtos solicitados, serão destinados à alimentação escolar para o ano letivo de 2024 das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionadas.

- 2.1) E. M LAUDELINA BERNARDES
- 2.2) E. M MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA
- 2.3) E. M PEDRO NOGUEIRA
- 2.4) E. M NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
- 2.5) E. M DR. ÁLVARO SOARES
- 2.6) E. M GIOCONDA BERNARDES
- 2.7) E.M OSÓRIO DUQUE ESTRADA
- 2.8) E.M LIDDY MIGNONE
- 2.9) E. E. M VEREADOR S. M. FREITAS
- 3.10) E. M. MANOEL RODRIGUES
- 2.11) E. M. DEOLINDA DA FRAGA
- 2.12) E.M. RIO PARDO
- 2.13) E.M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
- 2.14) E.M JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE
- 2.15) E.M. MAJOR MONTEIRO SOARES (HORIZONTE)
- 2.16) E. E. M JOSÉ LOPES M. FILHO
- 2.17) E. E. ALTINO F. DE PAULA
- 2.18) E. E. M. LEOPOLDO PULLIG
- 2.19) E.M. INOVADORA
- 2.20) CRECHE ARLINDO S. AMARAL (POAIA)
- 2.21) CRECHE ARLINDO S. AMARAL (ANEXO ARCOZELO)
- 2.22) CRECHE MARIANA DE ALBUQUERQUE
- 2.23) CRECHE MARIANA DE ALBUQUERQUE (ANEXO)
- 2.24) CRECHE CARMEM RAMOS

3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos materiais e recebimento das respectivas Notas Fiscais.





4) PRAZO E LOCAL

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em 10 (dez) remessas de entregas mensais nas Unidades Escolares (Planilha em anexo), de acordo com cardápio devidamente elaborado pelo Departamento de Nutrição;

5) Qualificação técnica - para comerciantes e Industrializadores de produtos de origem animal

5.1- TÍTULO DE REGISTRO DA LICITANTE NO SIE OU SIF

Se a empresa for Produtora/Indústria de produtos de origem animal (itens carnes bovinas, suínas, aves, pescados e embutidos, ovos)

- esta deve apresentar seu próprio Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (SIE ou SIF) de acordo com o Decreto Estadual (RJ) Nº 38.757 de 25 de Janeiro de 2006;

A empresa poderia apresentar Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), porém o Ministério da Agricultura não possui tal serviço instalado neste município;

5.2- TÍTULO DE RELACIONAMENTO DA LICITANTE NO SIE OU SIF

Se a empresa apenas praticar o ato de comercializar/revender produtos de origem animal (itens carnes bovinas, suínas, aves, pescados e embutidos, ovos), esta deve apresentar seu Título de Relacionamento no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (SIE ou SIF) de acordo com o Decreto Estadual (RJ) Nº 38.757 de 25 de Janeiro de 2006;

A empresa poderia apresentar Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), porém o Ministério da Agricultura não possui tal serviço instalado neste município;

A licitante deverá apresentar Registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e para validá-lo, apresentar a comprovação de quitação - pagamento da anuidade;



5.3- VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO CAMINHÃO USADO NAS ENTREGAS PELA LICITANTE

Comprovação de que dispõe de caminhões frigoríficos, que atendam a as normas para transporte de cargas perecíveis congeladas de origem animal, através de certificado de inspeção sanitária emitido pela sede da licitante, da seguinte forma: Caminhões fechados, equipados com baú isotérmico, para itens refrigerados - (4° a 6°), para itens congelados (-18° a -12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, párea alimentos perecíveis. – Apresentar Certificado + documentação do caminhão, comprovando ser de posse da licitante, caso contrário, demonstrar através contrato de prestação de serviço de transporte.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante;
- Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos;
- Comunicar a contratada sobre a necessidade dos itens, estipulando prazo mínimo de 03 (três) dias para entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

Despesas com entrega correrão por conta da Contratada

PATY DO ALFERES, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Mônica Rodrigues da S. Costa
Agente Administrativo
Mat. 2096/01

MONICA R. DA S. COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO MAT:2096/01

David de Mello Silva
Secretário de Educação
Mat. 796/01

DAVID DE MELLO SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - Matrícula 796/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

ANEXO X

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2024 (fevereiro a dezembro)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Arroz kg	Batata kg	Açúcar kg	Suco mar 500ml	Suco goi 500ml	Bisc doce 400g	Bisc sal 400g	Carne kg	Ext tomate 340g
E.M. Profª Laudelina Bernardes	180	60	40	60	60	50	50	180	60
E.M. Maestro José Figueira	90	20	20	40	40	30	30	60	30
E.M. Pedro Nogueira	120	35	30	50	50	40	40	100	40
E.M. Nossa Senhora das Graças	90	30	30	40	40	30	30	90	35
E.M. Dr. Álvaro Soares	60	15	20	30	30	20	20	50	30
E.M. Gioconda Bernardes	120	35	30	50	50	40	40	120	40
E.M. Osório Duque Estrada	120	35	30	60	60	40	40	110	45
E.M. Liddy Mignone	280	100	50	80	80	70	70	280	90
E.M. Vereador S. M. Freitas	150	50	30	60	60	40	40	150	60
E.M. Manoel Rodrigues	150	50	30	60	60	40	40	150	60
E.M. Deolinda da Fraga	70	15	20	30	30	25	25	60	20
E.M. Rio Pardo	80	15	20	30	30	25	25	60	25
E.M. José Pereira da Silva	120	30	30	50	50	40	40	90	40
E.M. José Lopes M. Filho	200	70	40	60	60	60	60	180	60
E.M. Altino F. de Paula	60	15	20	30	30	20	20	50	20
E.M. Leopoldo Pullig	90	20	20	35	35	20	20	60	25
E.M. José Eulálio de Andrade	350	120	60	120	120	90	90	350	120
E.M. Inovadora	40	10	0	10	10	0	0	30	15
E.M. Major Monteiro Soares (Horizonte)	60	10	20	20	20	20	20	60	20
Creche Arlindo S. do Amaral (Poala)	60	15	0	15	15	0	0	40	20
Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)	80	20	0	20	20	0	0	60	30
Creche Mariana de Albuquerque	40	10	0	15	15	0	0	30	15
Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)	40	10	0	15	15	0	0	30	15
Creche Carmem Ramos	60	15	0	20	20	0	0	50	20
TOTAL MENSAL	2710	805	540	1000	1000	700	700	2440	935
NÚMERO DE ENTREGAS	10	10	10	4	4	10	10	10	10
TOTAL ANUAL	27100 kg	8050 kg	5400 kg	4000 gf	4000 gf	7000 pct	7000 pct	24400 kg	9350 und

Os gêneros alimentícios serão entregues nas Unidades Escolares pelo fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2024 (fevereiro a dezembro)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Feijão kg	F. mesa kg	File de frango kg	Fubá kg	Macarrão espaguete kg	Margarina 500g	Óleo lt	Vinagre 500ml	Sal kg
E.M. Profª Laudelina Bernardes	70	10	180	10	40	14	30	10	15
E.M. Maestro José Figueira	30	4	60	4	20	10	20	6	6
E.M. Pedro Nogueira	40	6	100	6	30	10	20	6	10
E.M. Nossa Senhora das Graças	30	6	90	6	30	10	20	6	8
E.M. Dr. Álvaro Soares	20	4	50	4	20	8	15	4	5
E.M. Gioconda Bernardes	40	8	120	8	35	12	25	8	12
E.M. Osório Duque Estrada	40	8	110	8	35	12	25	8	10
E.M. Liddy Mignone	100	14	280	14	70	18	60	15	20
E.M. Vereador S. M. Freitas	60	8	150	8	40	12	30	8	12
E.M. Manoel Rodrigues	60	8	150	8	40	12	30	8	12
E.M. Deolinda da Fraga	30	3	60	3	20	5	15	3	5
E.M. Rio Pardo	30	3	60	3	20	5	15	4	5
E.M. José Pereira da Silva	40	6	90	6	35	10	25	6	10
E.M. José Lopes M. Filho	70	10	180	10	40	14	30	12	15
E.M. Altino F. de Paula	20	3	50	3	15	4	15	3	4
E.M. Leopoldo Pullig	30	5	60	5	20	6	20	5	5
E.M. José Eulálio de Andrade	140	16	350	16	80	22	80	18	25
E.M. Inovadora	15	2	30	2	10	3	10	2	2
E.M. Major Monteiro Soares (Horizonte)	20	3	60	3	20	6	15	4	4
Creche Arlindo S. do Amaral (Poia)	20	4	40	4	15	6	15	4	3
Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)	30	6	60	6	20	8	15	6	5
Creche Mariana de Albuquerque	15	3	30	3	10	4	10	2	2
Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)	15	3	30	3	10	4	10	2	2
Creche Carmem Ramos	20	5	50	5	15	6	15	4	4
TOTAL MENSAL	985	148	2440	148	690	221	565	154	201
NÚMERO DE ENTREGAS	10	10	10	10	5	10	10	10	10
TOTAL ANUAL	9850 kg	1480 kg	24400 kg	1480 kg	3450 kg	2210 pt	5650 und	1540 und	2010 kg



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Distribuição de Merenda - consumo mensal 2024 (fevereiro a dezembro)

TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Leite pó integral 400g	Far. Tri kg	Pão careca kg	Pó de café 500g	Far. Aveia 250g	Fermento 250g	Achocolatado 400g	logurte natural - 900ml
E.M. Profª Laudelina Bernardes	60	0	0	8	0	0	25	0
E.M. Maestro José Figueira	30	0	0	4	0	0	12	0
E.M. Pedro Nogueira	40	10	90	5	0	3	20	0
E.M. Nossa Senhora das Graças	40	10	80	5	0	3	12	0
E.M. Dr. Álvaro Soares	30	6	40	4	0	2	12	0
E.M. Gioconda Bernardes	50	0	0	6	0	0	20	0
E.M. Osório Duque Estrada	50	12	90	6	0	3	20	0
E.M. Liddy Mignone	70	0	0	10	0	0	30	0
E.M. Vereador S. M. Freitas	40	0	0	6	0	0	25	0
E.M. Manoel Rodrigues	40	0	0	6	0	0	25	0
E.M. Deolinda da Fraga	30	6	30	4	0	2	20	0
E.M. Rio Pardo	40	6	40	4	0	2	20	0
E.M. José Pereira da Silva	60	10	80	6	0	3	25	0
E.M. José Lopes M. Filho	60	0	0	6	0	0	20	0
E.M. Altino F. de Paula	30	0	0	3	0	0	12	0
E.M. Leopoldo Pullig	30	0	0	5	0	0	20	0
E.M. José Eulálio de Andrade	80	0	0	14	0	0	40	0
E.M. Inovadora	20	4	0	3	6	2	0	10
E.M. Major Monteiro Soares (Horizonte)	40	6	40	4	0	2	20	0
Creche Arlindo S. do Amaral (Poiaia)	30	6	0	4	10	3	0	12
Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)	40	10	0	6	15	3	0	15
Creche Mariana de Albuquerque	30	4	0	3	10	2	0	10
Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)	20	4	0	3	10	2	0	12
Creche Carmem Ramos	30	6	0	4	12	3	0	12
TOTAL MENSAL	990	100	490	129	63	35	378	71
NÚMERO DE ENTREGAS	10	10	10	10	10	10	10	10
TOTAL ANUAL	9900 pct	1000 kg	4900 kg	1290 pct	630 und	350 und	3780 pct	710 lt

leite integral em pó sem adição de açúcares - embalagem com 400 g



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

Bianca Pereira da Câmara Bouvier
Nutricionista
Mat.: 3402/04

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2024 (fevereiro a dezembro)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Filé de peixe kg	Manteiga pct 200g	Azeite 500ml	Pão de forma 500g	Milho pipoca 500g	Requeijão 200g
E.M. Profª Laudelina Bernardes	70	0	12	0	20	0
E.M. Maestro José Figueira	30	0	6	0	10	0
E.M. Pedro Nogueira	40	15	10	30	15	18
E.M. Nossa Senhora das Graças	30	15	6	30	15	18
E.M. Dr. Álvaro Soares	30	8	5	8	10	10
E.M. Gioconda Bernardes	40	0	10	0	20	0
E.M. Osório Duque Estrada	40	15	10	30	20	18
E.M. Liddy Mignone	120	0	15	0	40	0
E.M. Vereador S. M. Freitas	50	0	10	0	20	0
E.M. Manoel Rodrigues	50	0	10	0	20	0
E.M. Declinda da Fraga	30	10	5	8	15	12
E.M. Rio Pardo	30	10	5	10	15	12
E.M. José Pereira da Silva	40	15	10	30	30	18
E.M. José Lopes M. Filho	80	0	12	0	30	0
E.M. Altino F. de Paula	25	0	5	0	15	0
E.M. Leopoldo Pullig	30	0	6	0	15	0
E.M. José Eulálio de Andrade	160	0	18	0	50	0
E.M. Inovadora	20	8	3	0	10	8
E.M. Major Monteiro Soares (Horizonte)	30	10	5	10	15	12
Creche Arlindo S. do Amaral (Poiaia)	30	8	4	0	10	12
Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)	30	10	6	0	15	15
Creche Mariana de Albuquerque	30	6	3	0	10	8
Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)	20	6	3	0	10	8
Creche Carmem Ramos	30	8	5	0	10	12
TOTAL MENSAL	1085	144	184	156	440	181
NÚMERO DE ENTREGAS	8	10	10	10	2	10
TOTAL ANUAL	8680 kg	1440 und	1840 und	1560 pct	880 pct	1810 und



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Bianca Fendin da Cunha Bouvet
Nutricionista
Mat.: 3402/04

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2024 (fevereiro a dezembro)
TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Suco de caju 500ml	Suco de uva 500ml	Canjica 500g	Ervilha seca 500g	Trigo p/ quibe 500g	Macarrão parafuso 500g
E.M. Profª Laudelina Bernardes	60	60	40	40	15	60
E.M. Maestro José Figueira	40	40	15	15	8	30
E.M. Pedro Nogueira	50	50	25	25	10	40
E.M. Nossa Senhora das Graças	40	40	25	25	10	40
E.M. Dr. Álvaro Soares	30	30	12	12	6	20
E.M. Gioconda Bernardes	50	50	30	30	12	50
E.M. Osório Duque Estrada	60	60	30	30	12	50
E.M. Liddy Mignone	80	80	60	60	25	80
E.M. Vereador S. M. Freitas	60	60	30	30	12	50
E.M. Manoel Rodrigues	60	60	30	30	12	50
E.M. Deolinda da Fraga	30	30	12	12	8	20
E.M. Rio Pardo	30	30	12	12	8	20
E.M. José Pereira da Silva	50	50	25	25	10	40
E.M. José Lopes M. Filho	60	60	40	40	20	60
E.M. Altino F. de Paula	30	30	12	12	6	15
E.M. Leopoldo Pullig	35	35	15	15	10	25
E.M. José Eulálio de Andrade	120	120	70	70	30	100
E.M. Inovadora	10	10	6	6	4	10
E.M. Major Monteiro Soares (Horizonte)	20	20	12	12	8	20
Creche Arlindo S. do Amaral (Poaia)	15	15	10	10	6	15
Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)	20	20	12	12	8	20
Creche Mariana de Albuquerque	15	15	8	8	4	10
Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)	15	15	8	8	4	10
Creche Carmem Ramos	20	20	10	10	6	15
TOTAL MENSAL	1000	1000	549	549	254	850
NÚMERO DE ENTREGAS	4	4	1	1	1	5
TOTAL ANUAL	4000 gf	4000 gf	549 pct	549 pct	254 pct	4250 pct



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Bianca Faria da Camara Bouvier
Nutricionista
Mat.: 3402104

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2024 (fevereiro a dezembro)

TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Macarrão padre nosso 500g	Queijo minas kg	Cacau em pó 200g	Tapioca 200g	Uva passa 100g
E.M. Profª Laudelina Bernardes	0	0	0	0	0
E.M. Maestro José Figueira	0	0	0	0	0
E.M. Pedro Nogueira	0	12	0	0	0
E.M. Nossa Senhora das Graças	0	12	0	0	0
E.M. Dr. Álvaro Soares	0	6	0	0	0
E.M. Gioconda Bernardes	0	0	0	0	0
E.M. Osório Duque Estrada	0	15	0	0	0
E.M. Liddy Mignone	0	0	0	0	0
E.M. Vereador S. M. Freitas	0	0	0	0	0
E.M. Manoel Rodrigues	0	0	0	0	0
E.M. Deolinda da Fraga	0	6	0	0	0
E.M. Rio Pardo	0	8	0	0	0
E.M. José Pereira da Silva	0	12	0	0	0
E.M. José Lopes M. Filho	0	0	0	0	0
E.M. Altino F. de Paula	0	0	0	0	0
E.M. Leopoldo Pullig	0	0	0	0	0
E.M. José Eulálio de Andrade	0	0	0	0	0
E.M. Inovadora	6	4	3	3	8
E.M. Major Monteiro Soares (Horizonte)	0	8	0	0	0
Creche Arlindo S. do Amaral (Poia)	8	8	5	5	15
Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)	10	10	5	5	15
Creche Mariana de Albuquerque	6	6	5	5	15
Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)	6	6	5	5	15
Creche Carmem Ramos	8	8	5	5	15
TOTAL MENSAL	44	121	28	28	83
NÚMERO DE ENTREGAS	10	10	10	10	10
TOTAL ANUAL	440 pct	1210 kg	280 pct	280 pct	830 pct



Distribuição de Merenda - consumo mensal 2024 (fevereiro a dezembro)

TOTAL MENSAL

Unidade Escolar	Maçã kg	Pêra kg	Abacaxi und
E.M. Laudelina Bernardes	30	30	30
E.M. Maestro José Figueira	20	20	20
E.M. Pedro Nogueira	30	30	30
E.M. Nossa Senhora das Graças	25	25	25
E.M. Dr. Álvaro Soares	10	10	10
E.M. Gioconda Bernardes	25	25	25
E.M. Osório Duque Estrada	30	30	30
E.M. Liddy Mignone	50	50	50
E.M. Vereador S. M. Freitas	30	30	30
E.M. Manoel Rodrigues	25	25	25
E.M. Declinda da Fraga	10	10	10
E.M. Rio Pardo	10	10	10
E.M. José Pereira da Silva	25	25	25
E.M. José Lopes M. Filho	40	40	40
E.M. Altino F. de Paula	7	7	7
E.M. Leopoldo Pullig	12	12	12
E.M. Major Monteiro Soares (Horizonte)	10	10	10
E.M. Inovadora	5	5	5
E.M. José Eulálio de Andrade	60	60	60
Creche Arlindo S. do Amaral (Poaia)	10	10	10
Creche Arlindo S. do Amaral (Arcozelo)	12	12	12
Creche Mariana de Albuquerque	7	7	7
Creche Mariana de Albuquerque (Anexo)	7	7	7
Creche Carmem Ramos	10	10	10
TOTAL MENSAL	500	500	500
NÚMERO DE ENTREGAS	8	8	5
TOTAL ANUAL	4000 kg	4000 kg	2500 und



Divisão de Licitações e Contratos
Nutricionista
Mat.: 340204



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação

Bianca Perolla da Camara Boueri
Nutricionista
Mat.: 3402/04

PEDIDO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – 2024



O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regido pela **Lei 11.947/2009**, tem como diretriz a obrigatoriedade do fornecimento de gêneros alimentícios para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Paty do Alferes durante o período letivo.

De acordo com a **Resolução do PNAE nº 06 de 08 de maio de 2020**, a compra de alimentos é baseada no cardápio elaborado por nutricionista responsável técnico, de forma a garantir uma alimentação saudável e segura dentro do ambiente escolar, respeitando os hábitos alimentares, vocação agrícola local e adequações nutricionais para diferentes faixas etárias.

O quantitativo de alimentos foi baseado na média de número de alunos repassado pela Secretaria de Educação e nos per capita recomendados pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento de Educação (FNDE).

Os produtos não perecíveis adquiridos na compra de gêneros alimentícios, deverão ser entregues mensalmente pelos fornecedores em cada Unidade Escolar, de acordo com a divisão feita pela Equipe do Setor de Alimentação Escolar, a qual será encaminhada a cada vencedor. Diferente desses, os alimentos perecíveis deverão ser entregues por semana pelos fornecedores vendedores em cada Unidade Escolar.

Os seguintes produtos terão suas entregas diferenciadas ao longo do ano, de acordo com as especificações descritas abaixo:

- Sucos (caju, uva, goiaba, maracujá) - Serão entregues dois sabores a cada entrega (mensal), totalizando 1000 garrafas de um sabor e mais 1000 garrafas do outro sabor. Não serão entregues todos os sabores todo mês.
- Milho para canjica – será entregue 1 vez ao ano, de acordo com o cardápio elaborado para festividades. (junho)
- Ervilha seca - será entregue 1 vez ao ano, de acordo com o cardápio elaborado para festividades. (junho)



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Educação



- Trigo para quibe - será entregue 1 vez ao ano, de acordo com o cardápio. (agosto)
- Hortelã - será entregue 1 vez ao ano, de acordo com o cardápio. (agosto)
- Macarrão parafuso – será entregue 6 vezes ao ano, em alternância com os meses de entrega do macarrão espaguete.
- Macarrão espaguete – será entregue 5 vezes ao ano, em alternância com os meses de entrega do macarrão parafuso.
- Filé de peixe – será entregue 8 vezes ao ano, de acordo com o cardápio.
- Milho de pipoca - será entregue 2 vezes ao ano, de acordo com o cardápio elaborado para festividades. (junho e dezembro)
- Cacau em pó, Tapioca, Iogurte natural, Farinha de Aveia, Macarrão padre nosso, Uva-passa – serão entregues apenas nas Creches Municipais, de acordo com a **Resolução FNDE 06/2020**, que prevê elaboração de cardápio diferenciado aos alunos com faixa etária de até três anos de idade.
- Pão careca e Pão de forma – serão entregues apenas nas unidades de Ensino Integral.
- Manteiga, Requeijão, Queijo minas, Fermento em pó e Farinha de trigo – serão entregues apenas nas unidades de Ensino Integral e Creches Municipais.

Bianca Ferolla da Camara Boueri
Nutricionista
Mat.

Bianca Ferolla da Camara Boueri
Nutricionista
Mat.: 3402/04



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	3780	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó, homogêneo, solúvel, mistura de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de aproximadamente 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		5,89	22.264,20
2	5400	KILO	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.		4,54	24.516,00
3	27100	KILO	ARROZ TIPO1 RESUMO: Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e /ou resoluções da ANVISA / MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (Embalado em pacote hermético de 1kg)		5,49	148.779,00
4	1840	UNIDADE	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde.		31,02	57.076,80
5	7000	PACOTE	BISCOITO DOCE 400G RESUMO: Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 400 g cada pacote.		5,71	39.970,00
6	7000	PACOTE	BISCOITO SALGADO PCT 400 GR RESUMO: Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 400g cada pacote.		5,33	37.310,00



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	549	PACOTE	MILHO PARA CANJICA PCT 500GR RESUMO: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		5,92	3.250,08
8	549	PACOTE	ERVILHA RESUMO: Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I. Embalagem integra que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		5,83	3.200,67
9	9350	UNIDADE	EXTRATO TOMATE RESUMO: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		2,42	22.627,00
10	1480	KILO	FARINHA MANDIOCA RESUMO: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.		7,52	11.129,60
11	1000	KILO	FARINHA TRIGO RESUMO: Farinha de trigo, especial, sem fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.		5,18	5.180,00
12	9850	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		6,81	67.078,50



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	1480	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		3,70	5.476,00
14	710	LITRO	IOGURTE RESUMO: Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo aproximadamente 1000ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.		11,83	8.399,30
15	9900	PACOTE	LEITE EM PÓ RESUMO: Leite em pó integral, sem adição de açúcares, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		13,31	131.769,00
16	3450	KILO	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.		7,87	27.151,50
17	4250	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1KG RESUMO: Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.		4,04	17.170,00



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	440	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.		4,05	1.782,00
19	2210	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina com sal, com 80 a 95 % de lipídios, de boa qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.		6,24	13.790,40
20	5650	UNIDADE	OLEO DE SOJA RESUMO: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		5,32	30.058,00
21	2010	KILO	SAL RESUMO: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		1,83	3.678,30
22	4000	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		4,34	17.360,00
23	4000	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		7,55	30.200,00



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
24	4000	GARRAFA	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de uva concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		6,08	24.320,00
25	4000	GARRAFA	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de caju concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		3,58	14.320,00
26	1540	GARRAFA	VINAGRE RESUMO: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, aproximadamente 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		5,11	7.869,40
27	24400	KILO	CARNE RESUMO: Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade.		36,03	879.132,00
28	8680	KILO	FILÉ DE PEIXE RESUMO: Filé de peixe (TILÁPIA), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 1 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade.		50,48	438.166,40



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
29	24400	KILO	FILÉ RESUMO: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades.		14,92	364.048,00
30	254	PACOTE	TRIGO RESUMO: Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.		5,71	1.450,34
31	8050	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: Batata Inglesa 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		5,53	44.516,50
32	4900	KILO	PÃO CARECA RESUMO: Pão tipo careca. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada.		14,66	71.834,00
33	1440	UNIDADE	MANTEIGA RESUMO: Manteiga c/ sal, Embalagem de aproximadamente 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.		10,57	15.220,80
34	1210	KILO	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.		30,78	37.243,80



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	1290	PACOTE	PÓ DE CAFÉ RESUMO: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g. Sendo obrigatório apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto.		14,79	19.079,10
36	630	PACOTE	AVEIA RESUMO: Farinha de Aveia, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo aproximadamente 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		6,75	4.252,50
37	350	UNIDADE	FERMENTO RESUMO: Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalagem não superior a 30 dias. Embalagem: lata de aproximadamente 250g		6,73	2.355,50
38	4000	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		7,69	30.760,00
39	2500	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		6,36	15.900,00



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	830	PACOTE	UVA RESUMO: Uvas passas sem sementes especificação : uvas passas sem sementes - embalagem contendo 100 g com identificação, com identificação do produto e data de validade.		3,16	2.622,80
41	1810	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de aproximadamente 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.		7,23	13.086,30
42	4000	KILO	PÊRA RESUMO: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas		12,76	51.040,00
43	280	EMBALAGEM	CACAU EM PÓ RESUMO: CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200g -		12,53	3.508,40
44	880	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: Milho para pipoca: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.		4,05	3.564,00
45	1560	PACOTE	PÃO RESUMO: PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungo. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g		5,33	8.314,80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO: 156/2023
Processo: 9332/2023
Data: 11/01/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 15764/2023
Nº da compra: 12322/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	280	PACOTE	TAPIOCA RESUMO: Tapioca granulada especificação : tapioca granulada - tipo farinha de tapioca, isenta de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		3,21	898,80
					TOTAL	2.782.719,79

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá :

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : Nas Unidades Escolares

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2023

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 156/2023
Processo: 9332/2023
Data: 11/01/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 15764/2023
Nº da compra: 12322/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 156/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	3780	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: Achocolatado em pó, homogêneo, solúvel, mistura de cacau em pó, fonte de cálcio, ferro e vitaminas. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de aproximadamente 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
2	5400	KILO	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: Açúcar refinado branco, sacarose de cana de açúcar, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg. Hermeticamente vedado e resistente. Com a data de validade informada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
3	27100	KILO	ARROZ TIPO1 RESUMO: Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e /ou resoluções da ANVISA / MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (Embalado em pacote hermético de 1kg)			
4	1840	UNIDADE	AZEITE RESUMO: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde.			
5	7000	PACOTE	BISCOITO DOCE 400G RESUMO: Biscoito doce, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 400 g cada pacote.			



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO: 156/2023
Processo: 9332/2023
Data: 11/01/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 15764/2023
Nº da compra: 12322/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
6	7000	PACOTE	BISCOITO SALGADO PCT 400 GR RESUMO: Biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa e resistente. A embalagem deverá conter data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de aproximadamente 400g cada pacote.			
7	549	PACOTE	MILHO PARA CANJICA PCT 500GR RESUMO: Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
8	549	PACOTE	ERVILHA RESUMO: Ervilha seca partida tipo I, pacote com 500 g. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I. Embalagem integra que deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
9	9350	UNIDADE	EXTRATO TOMATE RESUMO: Extrato de tomate, concentrado, que proporciona grande rendimento às preparações. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 340g, revestidas adequadamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
10	1480	KILO	FARINHA MANDIOCA RESUMO: Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes limpos, não violados, resistentes, contendo 1 kg. A embalagem deve conter data de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.			
11	1000	KILO	FARINHA TRIGO RESUMO: Farinha de trigo, especial, sem fermento, embalagem contendo 1 kg em pacotes plásticos transparentes, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter a data de validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega.			



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
RUA SEBASTIAO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO: 156/2023
Processo: 9332/2023
Data: 11/01/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 15764/2023
Nº da compra: 12322/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	9850	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: Feijão Preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
13	1480	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: Fubá de Milho enriquecido com vitaminas e minerais. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
14	710	LITRO	IOGURTE RESUMO: Iogurte Natural. Embalagem plástica, tipo garrafa, contendo aproximadamente 1000ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.			
15	9900	PACOTE	LEITE EM PÓ RESUMO: Leite em pó integral,sem adição de açúcares, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Embalado em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400 g. A embalagem deverá conter externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
16	3450	KILO	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo espaguete, nº 8, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
17	4250	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1KG RESUMO: Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.			
18	440	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: Macarrão tipo padre nosso, com ovos, isento de parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, de no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g.			
19	2210	POTE	MARGARINA RESUMO: Margarina com sal, com 80 a 95 % de lipídios, de boa qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço. Embalagem de 500 g. deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais e a data de validade que deverá ser de , no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.			
20	5650	UNIDADE	OLEO DE SOJA RESUMO: Óleo de soja de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado. Embalagem pet de 900 ml. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
21	2010	KILO	SAL RESUMO: Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
22	4000	GARRAFA	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de goiaba concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	4000	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de maracujá concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
24	4000	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de uva concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
25	4000	GARRAFFA	SUCO RESUMO: Suco de fruta ingredientes básicos: água, polpa de caju concentrada, líquido para refresco, sem açúcar e conservantes. Líquido concentrado acondicionado em recipiente de 500 ml bem vedado. A embalagem deverá conter a data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
26	1540	GARRAFFA	VINAGRE RESUMO: Vinagre de vinho branco, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. embalagem plástica, aproximadamente 500 ml, transparente, contendo externamente a data de validade do produto que deverá ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.			
27	24400	KILO	CARNE RESUMO: Carne bovina (patinho) em peça, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso e com máximo de 10% de gordura, o produto deverá ser acondicionado à vácuo, congelado, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados. A embalagem deve conter externamente a data de validade, quantidade do produto e, carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	8680	KILO	FILÉ DE PEIXE RESUMO: Filé de peixe (TILÁPIA), congelado, sem pele, sem espinhas, sem adição de água, embalados em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter até 1 kg, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. Carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de no mínimo 60 dias a partir da data de entrega na unidade.			
29	24400	KILO	FILÉ RESUMO: Filé peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, SEM GORDURAS E COM COR AMARELO ROSADO, embaladas à vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega nas unidades.			
30	254	PACOTE	TRIGO RESUMO: Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
31	8050	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: Batata Inglesa 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade.			
32	4900	KILO	PÃO CARECA RESUMO: Pão tipo careca. Unidade com aproximadamente 25 gramas cada.			
33	1440	UNIDADE	MANTEIGA RESUMO: Manteiga c/ sal, Embalagem de aproximadamente 200g. Validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	1210	KILO	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: Queijo tipo minas, fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Contendo 1 kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.			
35	1290	PACOTE	PÓ DE CAFÉ RESUMO: Café torrado e moído, tradicional. Procedente de espécies vegetais, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro, sabor próprio e isento de substâncias estranhas. Acondicionado em saco aluminizado, atóxico, fechamento à vácuo, em pacotes de 500g. Sendo obrigatório apresentação do certificado da ABIC na embalagem do produto.			
36	630	PACOTE	AVEIA RESUMO: Farinha de Aveia, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo aproximadamente 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
37	350	UNIDADE	FERMENTO RESUMO: Fermento em pó químico para bolo. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. não contém glúten. Validade mínima de 12 meses. Data de embalamento não superior a 30 dias. Embalagem: lata de aproximadamente 250g			
38	4000	KILO	MAÇÃ RESUMO: Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e são, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	2500	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
40	830	PACOTE	UVA RESUMO: Uvas passas sem sementes especificação : uvas passas sem sementes - embalagem contendo 100 g com identificação, com identificação do produto e data de validade.			
41	1810	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: Requeijão, tipo cremoso, contendo leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coalho, estabilizantes e conservantes ou similares, ou qualquer outro aditivo desde que permitido por lei. Embalado em copo hermeticamente fechado, de vidro ou plástico, com peso líquido de aproximadamente 200g, devidamente identificado com marca, peso, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.			
42	4000	KILO	PÊRA RESUMO: Pêra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
43	280	EMBALAGEM	CACAU EM PÓ RESUMO: CACAU EM PÓ 100% - CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200g -			
44	880	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: Milho para pipoca: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	1560	PACOTE	PÃO RESUMO: PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungo. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g			
46	280	PACOTE	TAPIOCA RESUMO: Tapioca granulada especificação : tapioca granulada - tipo farinha de tapioca, isenta de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, contendo 200 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.		TOTAL	0,00